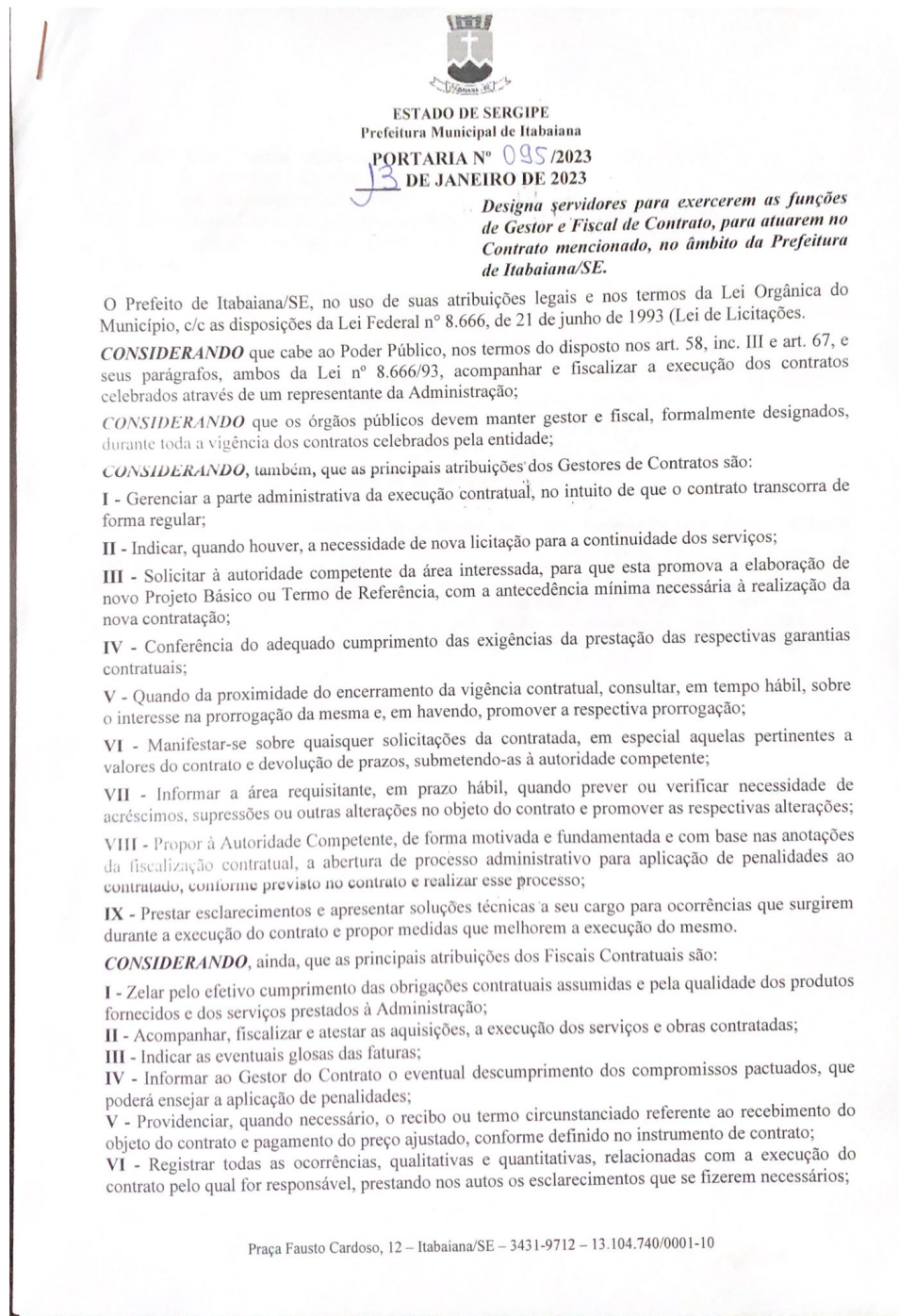


## PORTARIA



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Carla Dayane Oliveira Santana, CPF nº \*\*\*.003.095 -\*\* – Gestor do Contrato;  
II - Fabiola Machado Santos, CPF \*\*\*.816.895-\*\*- Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 003 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2022SRP.

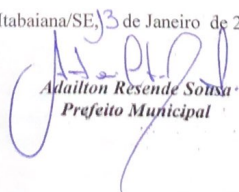
**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratados                                                                        | Objeto da Ata de Registro de Preços                                                                                                                               | Vigência da Ata de Registro de Preços                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REI DO ADUBO<br>COMÉRCIO LTDA<br><br>COMERCIAL DE GLP<br>SANTO ANTÔNIO LTDA<br>EPP | Contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de gás GLP com entrega diária, bem como vasilhames para atender as necessidades deste município. | O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 13 de Janeiro de 2023.

  
**Adailton Resende Sousa**  
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>